

Mailson acha juro alto prejudicial

Pagando US\$ 9,5 bi por ano, País não tem como controlar inflação



Mailson (C) disse que transferência de capital impede o Brasil de conter déficit e investir

CESAR FONSECA
Da Editoria de Economia

O ministro da Fazenda, Mailson da Nobrega, disse ontem em Nova Iorque, durante solenidade de assinatura do acordo da dívida externa, que o pagamento anual dos juros sobre o montante desta constitui-se em transferências de pital líquido do País ao exterior, o que reduz a capacidade de investimento de crescimento do Brasil, ao mesmo tempo que aumenta a dívida interna e, portanto, o déficit fiscal, agravando, assim, as pressões inflacionárias. Ou seja, o nível atual do pagamento dos juros, previsto para este ano, de US\$ 9,5 bilhões, contra US\$ 4,5 bilhões no ano passado — quando o País estava sob moratoria —, aumenta a inflação.

Mailson considerou o acordo assinado com os credores — pelo qual o País obterá US\$ 5,2 bilhões a serem desembolsados em outubro US\$ 4 bilhões, em novembro (US\$ 600 milhões) e no primeiro trimestre de 1989 (US\$ 600 milhões), se o País cumprir os compromissos assumidos com o FMI — “uma razoável solução de compromisso”. Seria um erro, destacou, pensar que este acordo representa a solução para o problema da dívida brasileira. É um passo nessa direção. Abre, lembrou, caminho para o trabalho a ser desenvolvido no sentido de obter novas reduções nas transferências de recursos, “pois o Brasil não pode continuar remetendo para o exterior uma porcentagem substancial de sua poupança interna.

O próximo passo da negociação externa, esclareceu, será reduzir as transferências de recursos para o exterior, através de dois meios: aumento das entradas de recursos e redução do estoque da dívida — a combinação de dinheiro novo com a redução da dívida. Essa poderá ser, segundo a avaliação do ministro, “a solução para o problema do endividamento. O nosso desafio é traduzir essa percepção em ação, no mais breve possível”. A estratégia, diz o ministro, é fazer uma avaliação cuidadosa de “mecanismos voluntários de mercado”.

Para combinar redução do estoque da dívida e ao mesmo tempo garantir dinheiro novo, o Governo continuará, para atingir a primeira meta, a converter a dívida em capital no País

e permitir a saída dos credores da dívida através do lançamento de bônus de saída, os *exit-bonds*, com prazo de 25 anos de resgate com taxa de juros de 6 por cento ao ano, e quanto a atingir a segunda meta, a alternativa “inovadora” é a de lançar títulos do Tesouro Nacional no mercado externo, utilizando para tanto empresas estatais que tenham grau de credibilidade suficiente no exterior.

Mailson admitiu, antontem, que essa estratégia implicará em aumento do endividamento do País. Isso, no entanto, não o assusta, porque o Governo segundo destacou, imporá limites ao crescimento da dívida. De mais a mais, lembrou, “endividar não é de todo ruim, o endividamento continuará, porque através dele o País conseguirá recursos para promover o crescimento. O importante é manter uma relação do endividamento com a capacidade de o País exportar, de forma a não desequilibrar o balanço de pagamentos e desestruturar as finanças externas”.

Mailson elogiou a conclusão do acordo e saudou este como um passo importante a permitir o retorno do País à comunidade financeira internacional, fato que contribuirá para retribuir-lhe a credibilidade perdida. Relatando o acordo, destacou que o Brasil obteve um período de amortização de 20 anos, recebeu um considerável volume de novos recursos e reduziu o custo do serviço de sua dívida. O acordo contém, também, uma série de novos elementos: bônus de saída, de ampla aceitação; a introdução do conceito, de salvaguarda; fórmula inovadora para a questão da vinculação com o FMI e a proteção adequada para as reservas brasileiras.

Aos bancos, destacou, se ofereceu uma série de opções e incentivos para participar do acordo. Eles puderam escolher entre os mecanismos de financiamento de comércio exterior e bônus representativos de novos recursos. Aos bancos menos envolvidos na dívida brasileira, lembrou, foi facultada a subscrição de bônus de saída, ao invés de participação com dinheiro novo. Pela primeira vez em um pacote de reescalonamento, disse, um volume substancial de bônus de saída foi subscrito.